

- 11.1. O CEDI dará total publicidade a todas as etapas deste processo eleitoral, inclusive no que se refere às medidas de acessibilidade aos participantes.
- 11.2. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 11.3. As informações prestadas na ficha de inscrição (anexo II) e nos documentos a ela acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão Organizadora o direito de solicitar informações acerca dos documentos das entidades selecionadas e excluir da seleção aquela que não preencher os requisitos de forma completa e correta.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável e os princípios da administração pública.
- 11.5. A posse das representações não governamentais, titulares e suplentes, para o exercício 2026–2028 do CEDI dar-se-á após a publicação no Diário Oficial do Estado.
- 11.6. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

(LOGOTIPO DA ENTIDADE)

Declaro sob as penas da Lei a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (NOME DA ENTIDADE) no Processo Eleitoral para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI, biênio 2026–2028.

Nome do(a) Presidente

RG: _____ CPF: _____

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição/Órgão:

Endereço completo (da pessoa idosa/da Instituição/Organização):

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: Celular: _____ WhatsApp: _____ E-mail: _____

Nome do Representante:

Endereço Completo:

Telefone: Celular: _____ WhatsApp: _____ E-mail: _____

Cargo/Função:

Deficiência: () Sim () Não | Qual?

Necessita de Acompanhante: () Sim () Não

Necessita de alguma atenção ou material especial: () Sim () Não

Caso positivo, por favor, descreva:

Qual a política pública de atuação da entidade?

() 1. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à vida e o enfrentamento às violações de direitos)

() 2. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à saúde, educação/pesquisa e à assistência social)

() 3. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania)

() 4. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PARTICIPAÇÃO (incluem as instituições que ofertam o acesso e o acolhimento da população idosa)

*ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO)

ANEXO III

PRAZOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CEDI

	ETAPA	PRAZO
1	Lançamento e divulgação do Edital de Convocação para Eleição dos representantes das organizações representativas das pessoas idosas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI	01 a 06 de julho de 2026
2	Solicitação de inscrição à Comissão Organizadora e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 do Edital	06 a 17 de julho de 2026
3	Análise da documentação apresentada	20 a 23 de julho de 2026
4	Prazo para correção documental (substituição documentos ausentes)	24 a 27 de julho de 2026
5	Divulgação do resultado preliminar da habilitação	28 de julho de 2026
6	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29 a 30 de julho de 2026
7	Resultado definitivo da habilitação	31 de julho de 2026
8	Assembleia Geral para o processo eleitoral	06 de agosto de 2026
9	Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	06 de agosto
10	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	07 a 10 de agosto de 2026
11	Período de análise das interposições	11 a 13 de agosto de 2026
12	Publicação do resultado final do processo eleitoral	Até 21 de agosto
13	Posse das organizações representantes das pessoas idosas eleitas para o exercício de 2026–2028 do CEDI	Após a publicação de nomeação no Diário Oficial do Estado e agendamento da posse do colegiado junto à Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará – SEDIH.

*** **

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025

IG 1453930000

NUP 63000.000700/2026-61

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025; II – PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13, com sede na Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60.050-011, Fortaleza-CE, representada neste ato por sua Secretária, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR**, inscrito no CNPJ nº. 08.362.831/0001-15, com sede na Rua 54, nº 61 – Bairro: Jereissati II – CEP: 61.901-160, Maracanaú, Ceará, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. Antônio Wagner Rodrigues Araújo, CPF nº. 980.032.243-49. III – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar a **utilização dos rendimentos de aplicação financeira** auferidos na execução da parceria e promover a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 003/2025, cujo objeto consiste na execução do Projeto “Chá Tecnológico e Social Itinerante – 3ª Edição”, visando à adequação do plano de aplicação dos recursos, das metas, das etapas e demais elementos necessários à execução integral do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho atualizado e devidamente aprovado, que passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição. IV – VALOR: R\$ 43.671,08 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos). V – VIGÊNCIA: Permanece a mesma. VI – RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de junho de 2026; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Antônio Wagner Rodrigues Araújo, Diretor Executivo do Instituto Para o Desenvolvimento Tecnológico E Social – IDEAR.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** **

